



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94  
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG  
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

Ofício nº GAB/060/2019

Assunto: Apresenta Projeto de Lei de Abertura de Crédito Especial.

Entre Rios de Minas, 20 de março de 2019.

Sr. Presidente,

Com minha cordial visita, tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento em execução neste exercício financeiro de 2019, para atender as despesas do Contrato de Programa a ser celebrado com o CODAP- Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba, referente ao Serviço de Inspeção Regional – SIR , cuja adesão do Município de Entre Rios de Minas-MG ao programa esta autorizada pela Lei Municipal nº 1.798, de 26 de dezembro de 2018.

Como se verifica o presente projeto de lei para abertura de crédito especial no orçamento em execução, que objetiva o custeio das despesas com o Contrato de Programa relativo ao SERVIÇO DE INSPEÇÃO REGIONAL – SIR a ser celebrado com aquele Consórcio Público a partir do mês de 1º de abril de 2019, conforme minuta do contrato anexo.

Justifica-se a inexistência de dotação orçamentária desta despesa no orçamento de 2019, uma vez que quando da aprovação da Lei Municipal nº 1.798, de 26 de dezembro de 2018, a Lei Orçamentária Municipal para 2019 já havia sido aprovada e publicada, razão pela qual é necessária a abertura do crédito especial ora proposto, para possibilitar a celebração do mencionado Contrato de Programa com o CODAP- Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba.

Agradeço desde já o apoio dos nobres vereadores na apreciação e aprovação do presente projeto de lei, **em regime de urgência**, por ser matéria de absoluto interesse público.

Renovo, por oportuno, minha confiança e respeito ao Poder Legislativo, a Vossa Excelência e aos dignos membros dessa egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

José Walter Resende Aguiar  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ronivon Alves de Souza

DD. Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas-MG

Nesta



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94  
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG  
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

PROJETO DE LEI N.º 14, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

## *"Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências"*

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no exercício, de 2019 no valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) para criação de dotações para atender as despesas com o Contrato de Programa para implantação do Serviço de Inspeção Regional a ser celebrado com o CODAP – Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba, conforme detalhamento a seguir:

Órgão – 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade - 02.013. – Consórcio Público Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP  
Função: 28 – Encargos Especiais  
Sub Função: 846– Outros Encargos Especiais  
Programa - 0002 – Encargos Especiais  
Transferência ao CODAP para o Programa Serviço de Inspeção Regional  
33.72.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. .... R\$ 11.700,00  
Total. .... R\$ 11.700,00

Grupo da Fonte – 01 – Recursos do Exercício Corrente  
Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 – Recursos Próprios

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação parcial de dotação do orçamento do presente exercício, conforme detalhamento a seguir:

Órgão – 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade - 02.004. – Secretaria Municipal de Administração  
Função: 04 – Administração  
Sub Função:122 – Administração Geral  
Programa – 0003 – Apoio Administrativo  
2.006 - Manutenção das Atividades Administrativas  
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores. .... R\$ 11.700,00  
Total .... R\$ 11.700,00  
Grupo da Fonte – 01 – Recursos do Exercício Corrente  
Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 – Recursos Próprios

Art. 3º - Fica autorizado, caso necessário, a suplementação do crédito especial autorizado pelo art. 1º desta Lei, em até 30% (trinta por cento) do valor fixado.

José Walter Resende Aguiar  
PREFEITO MUNICIPAL  
Entre Rios de Minas-MG



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

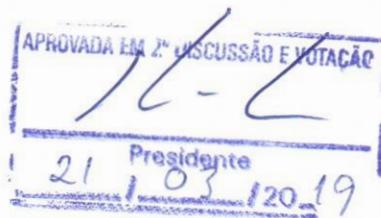
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94  
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG  
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

Art. 4º - Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e na Lei que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2018/2021.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 20 de março de 2019.

*JWR*  
José Walter Resende Aguiar  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94  
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG  
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Entre Rios de Minas – MG.

Informamos que as despesas referentes ao projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial para atender as transferências para CODAP – Consórcio para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba para implantação do programa SIR – Serviço de Inspeção Regional, correrão à conta das dotações que estão sendo criadas por este projeto de lei, com saldo suficiente, para o empenho das referidas despesas, nos elementos de despesas abaixo:

3.3.72.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16 inciso I da Lei Complementar 101/00)

**Premissas:** Valor informado em Minuta do Contrato a ser firmado com o CODAP

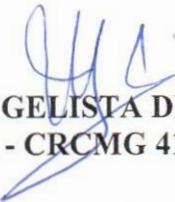
### Metodologia de cálculo:

Especificação	Exercício de 2019
Presente Despesa	33.951.339,00
Previsão Orçamentária do Município	11.700,00
Estimativa do Impacto Orçamentário - financeiro	0,03%

Como a despesa terá reflexos nos exercícios de 2020 e 2021 e considerando uma inflação de aproximadamente 4% ao ano, teremos um impacto de R\$12.168,00 (doze mil, cento e sessenta e oito reais) e R\$12.654,72 (doze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), respectivamente.

Concluímos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientemente para a realização desta despesa.

Entre Rios de Minas, 20 de março de 2019.

  
GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA  
CONTADOR - CRCMG 41.454



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94  
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG  
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

## DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA (Art. 16, inciso II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins, que o aumento das despesas, referente ao projeto de lei, que trata da abertura de crédito especial para atender as transferências para CODAP – Consórcio para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba para implantação do programa SIR – Serviço de Inspeção Regional, terá adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, estará compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, desde que aprovado pelo legislativo.

Prefeitura Municipal de Entre Rios, 20 de março de 2019.

**JOSÉ WALTER RESENDE AGUIAR**  
Prefeito Municipal